REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA STITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA RG: 5.539.021-5



CARTEIRA DE IDENTIDADE medicio R des Sent ASSINATURA DO TITUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2018

NOME: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

REGISTRO GERAL: 5.539.021-5

FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA HILDA LIBERATO DOS SANTOS

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇAPR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1971

CITY

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANACITY/PR, DA SEDE C.CAS=1905, LIVRO=9B, FOLHA=149

786.206.869-68 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 0

CPF: 786.20

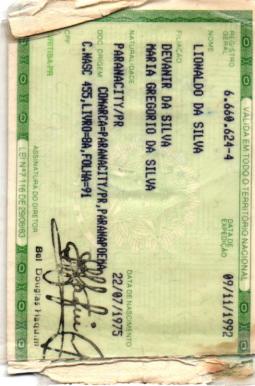
11900-81-854





onaldo o

CARTEIRA DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

1

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

041.715.549-26

LIONALDO DA SILVA





DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAC S A

RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO. 158

CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 04368898000106 - LE 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 4434631287

Classificacao

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento MONOFASICO / 60A

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS BLASQUE

R MEXICO, 29 - QD17LT13

CEP: 87660000

Cidade PARANACITY - PR

CPF: \*\*\* '69-68

42565731

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2025 16/08/2025 R\$ 248.87

AS [1 6.34.2] RW420



NOTA FISCAL No 179689745 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 23/07/2025

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de acesso:

41250704368898000106660031796897452077116960

Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior 24/06/2025

Leitura Atual 23/07/2025 N Dias

Proxima Leitura

Itens da Fatura

TOTAL

com tributos

29

22/08/2025

Preco unit (R\$) PIS / Tarifa unit (R\$) ICMS Unidade Quantidade Valor (R\$) 0.275750 0.362272 87 67 4 28 16.66 (01) CONSUMO kWh 242 5.69 22,16 0.366670 (02) USO SISTEMA kWh 242 0.481694 116.57 (03) B. VERME P1 kWh 14 18 0.69 2.69 (04) CONT ILUMIN 30 45 248 87



http://funarpen.com.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# Certidão de Casamento

LIONALDO DA SILVA 041.715.549-26

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS

786.206.869-68

MATRÍCULA:

# 0817110155 2007 3 00009 149 0001905 16

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE CASAMIMENTO, NATURALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGÊS LIONALDO DA SILVA, nascido em vinte e dois de julho de mil novecentos e setenta e cinco (22/07/1975), natural de Paranacity - PR, de nacionalidade BRASILEIRA, filho de DEVANIR DA SILVA e MARIA GREGORIO DA SILVA

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, nascida em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e um (04/10/1971), natural de Nova Esperança - PR, de nacionalidade BRASILEIRA, filha de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA HILDA LIBERATO DOS SANTOS . \*\*\*

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO MÊS ANO quatorze de setembro de dois mil e sete \*\*\* 14 2007 09

REGIME DE BENS DO CASAMENTO Comunhão Parcial de Bens \*\*\*

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGÊS PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA \*\*

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER Nada Consta. \*\*\*\*\*\*\*\*

#### ANOTAÇÕES DE CADASTRO

\* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando para identificação do portador

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS

JULIANY DE ANDRADE GONÇALVES

PARANACITY

Avenida Brasil 1176

44 3463-2476

paranacity.rc.td@funarpen.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Qou fé.

PARANACITY/30 de Novembro de 2018

William one mono de JULIANY DE ANDRADE GONÇALVES

Titular



# CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E VENDA DE IMOVEL URBANO. R\$8.800,00

Por este contrato particular de Cessão e Transferência de direitos com Venda que fazem: de um lado como Cedente Vendedora CLAUDETE BATISTA do lar, brasileira, viúva, capaz, residente nesta cidade, na Rua México n°29, portadora da CI.RG.n°.6.660.632-5-Pr e inscrito no CPF.MF n°.769.521.349-72 e de outro lado como Cessionário Comprador: JAIRO RODRIGUES DA SILVA brasileiro, solteiro, púbere, estudante, nascido aos 11.11.1995 em Paranacity, Estado do Paraná, filho de (Lionaldo da Silva), brasileiro, solteiro, lavrador, capaz, nascido aos 22.09.1995 em Paranacity-Pr, filho de 6.660.624-7-Pr e CPF.041.715.549-26)residente na Rua Damasco 1315, nesta cidade, por quem é representado neste ato) e de Márcia Rodrigues dos Santos Blasques, por este e nos melhores termos de direito, tem entre si, justos e contratados esta cessão de direitos de aquisição, mediante as condições e cláusulas a seguir:

#### PRIMEIRA:

A Cedentes, sendo senhora e possuidora, dos direitos de aquisição de um imóvel urbano, constituído pela Lote nº.13, da Quadra 455, Conjunto José Sanches, nesta cidade contendo uma casa residencial de alvenaria medindo 44,00-metros quadrados, tendo uma casa residencial de alvenaria, desta cidade e Comarca, direitos de aquisição esses, havidos à cedente pelo Termo de Responsabilidade firmado entre a Prefeitura Municipal desta cidade e ela ora cedente, em 02.01.2001.registrado em nome do Municipio.

#### **SEGUNDA**

A Cedente, por este e na melhor forma de direito, cede como de fato e efetivamente cedido e transferido tem os direitos de aquisição, vantagens e obrigações ao ora cessionário, representando neste ato pelo seu pai acima qualificado, pelo valor de R\$-8.800,00- oito mil e oitocentos reais) agora em moeda corrente e os restantes na próxima segunda feira, dia 18 de dezembro de 2006, que o pai do comprador se compromete a pagar a cedente de forma irrevogável em moeda corrente. A cedente dará quitação do restante do valor a ser recebido, após o recebimento em boa, firme e corrente moeda nacional recebido, para nada mais o reclamar em tempo algum.

## **TERCEIRA**

A vendedora cedente, recebe de imediato a posse, uso, vantagens e obrigações que exerciam os cedente, ficando estabelecido que a escritura do imóvel será assinada pelo Município de Paranacity-PR. As despesas com a Escritura, registro, ITBI, Certidões e de mais despesas para a feitura do ato, ficam a cargo do comprador.

Claudite Batista. Signaldo da Silvo

# **QUARTA**

Este instrumento obriga as partes, herdeiros e sucessores ao cumprimento de todas as suas cláusulas e obrigações, condição que se estende aos sucessores da cedente e do cessionário, mesmo em caso de morte de um dos assinantes, desaparecimento ou qualquer outro tipo de impedimento legal de qualquer um dos contratantes.

# **QUINTA:**

A casa será entregue ao comprador, impreterivelmente até o dia 30 de dezembro de 2006, estando quites as contas de água e energia eletrica.

### SEXTA:

As partes elegem o Fórum e Foro da Comarca de Paranacity-Pr, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver questões não entendidas amigavelmente e a parte faltosa, incorrerá em perdas e danos em favor da parte que for julgada inocente.

# **SETIMA:**

E por estarem contratados, mandaram fazer este contrato em duas vias de igual teor para um só efeito, assinado pelas partes e duas testemunhas da escolha deles.

PARANACITY, 15 de dezembro de 2006.

**VENDEDORA** 

CLAUDETE BATISTA

COMPRADOR

JAIRO RODRIGUES DA SILVA, representado

por Lionaldo da Silva.

Testemunhas